



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA ESC	UNID	10
2	ABRACADEIRA ESC	UNID	10
3	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20
4	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20
5	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5
6	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5
8	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5
9	ALTERNADOR DE SAVEIRO	UNID	1
10	ALTERNADOR DE FIAT STRADA	UNID	1
11	ALTERNADOR DE FIAT UNO	UNID	1
12	AMORTECEDOR DT CITROEN	UNID	8
13	AMORTECEDOR DT FIAT STRADA	UNID	4
14	AMORTECEDOR DT FIAT UNO	UNID	12
15	AMORTECEDOR DT HILLUX	UNID	4
16	AMORTECEDOR DT ONIBUS IVECO	UNID	6
17	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLARE	UNID	6
18	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6
19	AMORTECEDOR DT PALIO	UNID	8
20	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	UNID	4
21	AMORTECEDOR TS CITROEN	UNID	8
22	AMORTECEDOR TS FIAT STRADA	UNID	4
23	AMORTECEDOR TS FIAT UNO	UNID	12
24	AMORTECEDOR TS HILLUX	UNID	4
25	AMORTECEDOR TS ONIBUS IVECO	UNID	8
26	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLARE	UNID	8
27	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6
28	AMORTECEDOR TS PALIO	UNID	4
29	AMORTECEDOR TS SAVEIRO	UNID	4
30	ANEIS SEGMENTO FIAT PALIO	JG	2
31	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA	JG	2
32	ANEIS SEGMENTO FIAT UNO	JG	10
33	ANEIS SEGMENTO SAVEIRO	JG	2
34	ARO R13	UNID	4
35	ARO R14	UNID	4
36	ARO R15	UNID	4
37	ARO R16	UNID	4
38	ARO R22	UNID	4
39	ARRUELA CONICA RODA TRAS	UNID	10
40	ARRUELA PINO MOLA DT	UNID	10
41	ARRUELA PINO MOLA TS	UNID	10
42	BALANCIM MOTOR	UNID	2
43	BANDEJA SUSP DT	UNID	2
44	BARRA DIRECAO FIAT UNO	UNID	5

45	BARRA DIRECAO SAVEIRO	UNID	2
46	BATERIA 170 AMP	UNID	10
47	BATERIA 45 AMP	UNID	6
48	BATERIA 65 AMP	UNID	6
49	BATERIA 90 AMP	UNID	4
50	BOBINA IGNICAO I.E	UNID	4
51	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	2
52	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	2
53	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4
54	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2
55	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA	UNID	2
56	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT UNO	UNID	4
57	BOJO DE ESCAPAMENTO DE SAVEIRO	UNID	2
58	BOMBA COMB ELET	UNID	2
59	BOMBA D'AGUA P/ FIAT PALIO	UNID	2
60	BOMBA D'AGUA P/ FIAT STRADA	UNID	2
61	BOMBA D'AGUA P/ FIAT UNO	UNID	4
62	BOMBA D'AGUA P/ SAVEIRO	UNID	2
63	BORRACHA ESTAB	UNID	10
64	BUCHA BANDEJA P/FIAT UNO	UNID	8
65	BUCHA BANDEJA CITROEN	UNID	4
66	BUCHA EIXO TRAS FIAT UNO	UNID	5
67	BUCHA DA BALANCA	UNID	5
68	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	UNID	2
69	BUCHA DA PONTA DE EIXO	UNID	2
70	BUCHA MOLA DT DE ONIBUS	UNID	5
71	BUCHA MOLA TS DE ONIBUS	UNID	5
72	BUCHA TIRANTE P/ FIAT UNO	UNID	4
73	BUZINA P/ CARRO DE PASSEIO	UNID	8
74	CABO ACELERADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2
75	CABO ACELERADOR P/ FIAT UNO	UNID	5
76	CABO ACELERADOR P/ SAVEIRO	UNID	2
77	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT STRADA	UNID	2
78	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT UNO	UNID	5
79	CABO DE FREIO DE MAO P/ SAVEIRO	UNID	2
80	CABO EMBREAGEM FIAT UNO	UNID	5
81	CALCO SEPARADOR FEIXE/C-FEIXE	UNID	2
82	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID	8
83	CAMARA DE AR 12.4-24	UNID	4
84	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	UNID	4
85	CÂMARA DE AR 14.9-28	UNID	4
86	CÂMARA DE AR 18.4-30	UNID	4
87	CÂMARA DE AR 19.5x24	UNID	6
88	CÂMARA DE AR 750X16	UNID	10
89	CÂMARA DE AR 900X20	UNID	16
90	CHAVE LUZ P/ FIAT STRADA	UNID	2
91	CHAVE LUZ P/ FIAT UNO	UNID	2
92	CHAVE LUZ P/ HILLUX	UNID	2
93	CHAVE LUZ P/ SAVEIRO	UNID	2
94	CHAVE MAGNETICA	UNID	2
95	CHAVE SETA P/ FIAT UNO	UNID	2
96	CHAVE SETA P/ FIAT STRADA	UNID	2
97	CHAVE SETA P/ FIAT PALIO	UNID	2
98	CHAVE SETA P/ SAVEIRO	UNID	2
99	CILINDRO MESTRE P/ FIAT STRADA	UNID	2
100	CILINDRO MESTRE P/ FIAT UNO	UNID	2
101	CILINDRO MESTRE P/ FIAT PALIO	UNID	2
102	COIFA DA RODA	UNID	2
103	CILINDRO MESTRE P/ SAVEIRO	UNID	2
104	CILINDRO RODA TS	UNID	2
105	CJ COROA E PINHAO	UNID	2
106	CJ SAPATA FREIO	UNID	2
107	CJ SINCRONIZADOR 3/4ª	UNID	2
108	COIFA CX DIRECAO	UNID	2
109	COLETOR DE ESCAPE P/ CITROEN	UNID	2
110	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2
111	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT UNO	UNID	5
112	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT PALIO	UNID	2
113	CORREIA ALT 2X13X1375	UNID	2
114	CORREIA ALT/DH	UNID	2
115	CORREIA COMANDO DE CITROEN	UNID	2
116	CORREIA DENTADA DE FIAT PALIO	UNID	2
117	CORREIA DENTADA DE FIAT STRADA	UNID	2
118	CORREIA DENTADA DE FIAT UNO	UNID	5
119	CORREIA DENTADA DE HILLUX	UNID	2

120	CORREIA DENTADA DE SAVEIRO	UNID	2
121	COXIM AMORTEC DT	UNID	2
122	COXIM CAMBIO	UNID	2
123	COXIM MOTOR DT	UNID	2
124	COXIM MOTOR DT LD	UNID	2
125	CRUZETA	UNID	2
126	CRUZETA P/ ONIBUS IVECO	UNID	2
127	CRUZETA P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4
128	CUBO RODA DT FIAT PALIO	UNID	4
129	CUBO RODA DT FIAT STRADA	UNID	4
130	CUBO RODA DT FIAT UNO	UNID	8
131	CUBO RODA DT SAVEIRO	UNID	4
132	CUBO RODA TS FIAT PALIO	UNID	4
133	CUBO RODA TS FIAT STRADA	UNID	4
134	CUBO RODA TS FIAT UNO	UNID	8
135	CUBO RODA TS SAVEIRO	UNID	4
136	DISCO FREIO DE CITROEN	UNID	4
137	DISCO FREIO FIAT PALIO	UNID	24
138	DISCO FREIO FIAT UNO	UNID	10
139	DISCO FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4
140	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4
141	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2
142	DISCO FREIO SAVEIRO	UNID	4
143	ESCAPAMENTO DE CITROEN	UNID	2
144	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO CITROEN	UNID	2
145	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT PALIO	UNID	2
146	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UNID	2
147	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UNID	4
148	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO DE SAVEIRO	UNID	2
149	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT PALIO	UNID	2
150	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT STRADA	UNID	4
151	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT UNO	UNID	4
152	ESPELHO RETROVISOR P/ SAVEIRO	UNID	4
153	FAROL DE CITROEN	UNID	2
154	FAROL DE ONIBUS	UNID	2
155	FAROL P/ FIAT PALIO	UNID	4
156	FAROL P/ FIAT STRADA	UNID	4
157	FAROL P/ FIAT UNO	UNID	4
158	FAROL P/ SAVEIRO	UNID	4
159	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO	UNID	6
160	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE	UNID	6
161	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	4
162	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CITROEN	UNID	4
163	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	4
164	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	4
165	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4
166	FILTRO COMBUSTIVEL P/ HILLUX	UNID	2
167	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2
168	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS VOLARE	UNID	2
169	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO	UNID	2
170	FILTRO DE AR ONIBUS VOLARE	UNID	2
171	FILTRO DE AR ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2
172	FILTRO DE AR P/ SAVEIRO	UNID	4
173	FILTRO DE AR P/ FIAT PALIO	UNID	4
174	FILTRO DE AR P/ FIAT STRADA	UNID	4
175	FILTRO DE AR P/ FIAT UNO	UNID	4
176	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS IVECO	UNID	4
177	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT PALIO	UNID	4
178	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT STRADA	UNID	4
179	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT UNO	UNID	6
180	FILTRO DE OLEO LUB P/ HILLUX	UNID	4
181	FILTRO DE OLEO LUB P/ SAVEIRO	UNID	4
182	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL CITROEN	UNID	10
183	FLANGE BOMBA COMB I E	UNID	2
184	FUSIVEL DE 10 AMP	UNID	100
185	FUSIVEL DE 15 AMP	UNID	100
186	FUSIVEL DE 20 AMP	UNID	100
187	FUSIVEL DE 25 AMP	UNID	100
188	FUSIVEL DE 30 AMP	UNID	100
189	GARFO CARDAN	UNID	2
190	GRAMPO FX MOLA ONIBUS	UNID	6
191	GRAXA DE 500 GRAMAS	UNID	10
192	GRAXA BALDE COM 10 KILOS	UNID	50
193	IMPULSOR M/P	UNID	2
194	IMPULSOR PART	UNID	2

195	IMPULSOR PART	UNID	2
196	INDUZIDO M/P	UNID	2
197	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2
198	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2
199	INTERRUPTOR RE	UNID	2
200	JG DE VELA DE FIAT PALIO	UNID	5
201	JG DE VELA DE FIAT UNO	UNID	10
202	JG DE VELA DE SAVEIRO	UNID	2
203	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT PALIO	UNID	8
204	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT STRADA	UNID	2
205	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT UNO	UNID	10
206	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO	UNID	2
207	JUNTA CABEÇOTE MOTOR A GASOLINA FIAT	UNID	5
208	JUNTA CARTER MOTOR A GASOLINA	UNID	5
209	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT STRADA	UNID	2
210	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT UNO	UNID	10
211	JUNTA HOMOCINETICA P/ CITROEN	UNID	6
212	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT PALIO	UNID	4
213	JUNTA HOMOCINETICA P/ SAVEIRO	UNID	2
214	JUNTAS MOTOR A GASOLINA	UNID	10
215	KIT EMBREAGEM DE FIAT PALIO	UNID	1
216	KIT EMBREAGEM DE FIAT STRADA	UNID	1
217	KIT EMBREAGEM DE FIAT UNO	UNID	2
218	KIT EMBREAGEM DE SAVEIRO	UNID	2
219	LAMPADA 1 CONTATO 12V	UNID	30
220	LAMPADA 12V	UNID	30
221	LAMPADA 2 CONTATO 12V	UNID	30
222	LAMPADA 24V	UNID	30
223	LAMPADA BI-iodo H3	UNID	30
224	LAMPADA BI-iodo H4	UNID	30
225	LANTERNA TS DE FIAT STRADA	UNID	4
226	LANTERNA TS DE FIAT UNO	UNID	4
227	LANTERNA TS DE CITROEN	UNID	4
228	LANTERNA TS DE FIAT PALIO	UNID	4
229	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLARE	UNID	2
230	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2
231	LANTERNA TS DE SAVEIRO	UNID	2
232	LONA FREIO TS P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4
233	LONA FREIO TS P/ ONIBUS IVECO	UNID	4
234	MANGUEIRA CORR BBA COMB	UNID	2
235	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	4
236	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	10
237	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	UNID	2
238	MANGUEIRA RAD INF	UNID	2
239	MANGUEIRA RAD SUP	UNID	2
240	MOLA 2ª DT	UNID	2
241	MOLA 2ª TRAS	UNID	2
242	MOLA 2ª TRAS AUX	UNID	2
243	MOLA 3ª DT	UNID	2
244	MOLA 3ª TRAS	UNID	2
245	MOLA 3ª TRAS AUX	UNID	2
246	PALHETA LIMPADOR P/ CITROEN	UNID	6
247	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT PALIO	UNID	4
248	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT STRADA	UNID	4
249	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT UNO	UNID	6
250	PALHETA LIMPADOR P/ HILLUX	UNID	4
251	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS IVECO	UNID	6
252	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS VOLARE	UNID	6
253	PALHETA LIMPADOR P/ SAVEIRO	UNID	4
254	PARABRISA P/ CITROEN	UNID	2
255	PARABRISA P/ FIAT PALIO	UNID	2
256	PARABRISA P/ FIAT STRADA	UNID	4
257	PARABRISA P/ FIAT UNO	UNID	4
258	PARABRISA P/ SAVEIRO	UNID	2
259	PARACHOQUE DT P/ FIAT PALIO	UNID	2
260	PARACHOQUE DT P/ FIAT STRADA	UNID	2
261	PARACHOQUE DT P/ FIAT UNO	UNID	5
262	PARACHOQUE DT P/ SAVEIRO	UNID	2
263	PARACHOQUE TS P/ FIAT PALIO	UNID	2
264	PARACHOQUE TS P/ FIAT UNO	UNID	4
265	PARACHOQUE TS P/ SAVEIRO	UNID	2
266	PARAFUSO RODA P/AR 13 DT	UNID	10
267	PARAFUSO RODA P/AR 14 DT CJ	UNID	10
268	PARAFUSO RODA TS CJ	UNID	10
269	PASTIL DE FREIO DT P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4

270	PASTILHA DE FREIO DT P/ CITROEN	UNID	4
271	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT PALIO	UNID	4
272	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT STRADA	UNID	4
273	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT UNO	UNID	4
274	PASTILHA DE FREIO DT P/ HILLUX	UNID	4
275	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS IVECO	UNID	2
276	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS VOLARE	UNID	2
277	PASTILHA DE FREIO DT P/ SAVEIRO	UNID	2
278	PASTILHA DE FREIO TS P/ V	UNID	4
279	PASTILHA DE FREIO TS P/ONIBUS	UNID	4
280	PASTILHA FREIO P/CARRO DE PASSEIO TS	UNID	4
281	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4
282	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4
283	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4
284	PIVO SUSPENÇÃO P/ CITROEN	UNID	2
285	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT PALIO	UNID	4
286	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT STRADA	UNID	4
287	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT UNO	UNID	10
288	PIVO SUSPENÇÃO P/ HILLUX	UNID	4
289	PIVO SUSPENÇÃO P/ SAVEIRO	UNID	4
290	PNEU 175/70R14	UNID	16
291	PNEU 175/70R13	UNID	24
292	PNEU 265/65R17	UNID	6
293	PNEU 18.4x30	UNID	4
294	PNEU 19.5x24	UNID	6
295	PNEU 205/70R15	UNID	16
296	PNEU 750X16	UNID	16
297	PNEU 900X20 PARA ONIBUS	UNID	10
298	PNEU 1000X20 PARA ONIBUS	UNID	6
299	PITO P/ RODA	UNID	20
300	RADIADOR P/ CITROEN	UNID	2
301	RADIADOR P/ FIAT PALIO	UNID	2
302	RADIADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2
303	RADIADOR P/ FIAT UNO	UNID	2
304	RADIADOR P/ SAVEIRO	UNID	2
305	REGULADOR PRESSAO	UNID	2
306	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	2
307	RELE AUXILIAR	UNID	2
308	RELE PISCA ELET	UNID	2
309	REPARO CIL RODA DT FD	UNID	2
310	REPARO CUICA	UNID	4
311	REPARO CX DIRECAO	UNID	2
312	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	UNID	2
313	RESERVATORIO D`AGUA	UNID	4
314	RETENTOR COMANDO FIAT	UNID	4
315	RETENTOR COMANDO VALV	UNID	2
316	RETENTOR EIXO PRIMARIO	UNID	2
317	RETENTOR VOLANTE	UNID	2
318	ROLAMENTO RODA DT ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2
319	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	2
320	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS	UNID	4
321	ROLAMENTO CARRETAO	UNID	2
322	ROLAMENTO CORREIA AR CARRO GAS	UNID	2
323	ROLAMENTO CX DIR	UNID	2
324	ROLAMENTO DE RODA	UNID	8
325	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT PALIO	UNID	4
326	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT STRADA	UNID	4
327	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT UNO	UNID	12
328	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS IVECO	UNID	4
329	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS VOLARE	UNID	4
330	ROLAMENTO DE RODA DT P/ CITROEN	UNID	8
331	ROLAMENTO DE RODA DT SAVEIRO	UNID	4
332	ROLAMENTO DE RODA TS P/ CITROEN	UNID	4
333	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT PALIO	UNID	4
334	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT STRADA	UNID	4
335	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT UNO	UNID	10
336	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	UNID	2
337	ROLAMENTO ESTIC CORREIA ALT	UNID	2
338	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNID	2
339	SENSOR PRESSAO (MAP)	UNID	2
340	SENSOR ROTACAO	UNID	2
341	SENSOR TEMP INJ ELET	UNID	2
342	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT PALIO	UNID	16
343	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30
344	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30

345	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT STRADA	UNID	16
346	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ HILLUS	UNID	8
347	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA	H/T	100
348	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (CONCERTO)	UNID	300
349	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ CITROEN	UNID	20
350	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ FIAT UNO	UNID	20
351	SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS	H/T	400
352	SILENCIOSO P/ FIAT PALIO	UNID	2
353	SILENCIOSO P/ FIAT UNO	UNID	4
354	SILENCIOSO P/ SAVEIRO	UNID	2
355	SILENCIOSO P/ FIAT STRADA	UNID	2
356	SONDA LAMBDA	UNID	2
357	SUORTE ESCOVA ALT	UNID	2
358	TAMBOR DE FREIO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6
359	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT PALIO	UNID	4
360	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT STRADA	UNID	4
361	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT UNO	UNID	10
362	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4
363	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4
364	TAMBOR DE FREIO P/ SAVEIRO	UNID	4
365	TAMBOR DE FREIO CITROEN	UNID	4
366	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT PALIO	UNID	4
367	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT STRADA	UNID	4
368	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	5
369	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	6
370	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ SAVEIRO	UNID	4
371	TAMPA RESERV D'AGUA	UNID	5
372	TERMINAL BARRA ESTAB	UNID	2
373	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS IVECO	UNID	6
374	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS VOLARE	UNID	10
375	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6
376	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT PALIO	UNID	10
377	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT STRADA	UNID	4
378	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT UNO	UNID	10
379	TERMINAL DE DIRECAO P/ SAVEIRO	UNID	4
380	TERMINALDE DIRECAO CITROEN	UNID	8
381	TREZETA P/ CITROEN	UNID	2
382	VALVULA DE ESCAPE P/ SAVEIRO	UNID	2
383	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT	UNID	2
384	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2
385	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2
386	SERVIÇO MECANICO ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	H/T	400

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.4.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0.DOS PRAZOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

6.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

8.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

8.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

REFERENTE: PESQUISA DE PREÇOS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

2.0 - DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2014.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESC	UNID	10	4,00	40,00
2	ABRACADEIRA ESC	UNID	10	4,00	40,00
3	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20	3,00	60,00
4	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20	1,00	20,00
5	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5	6,00	30,00
6	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5	6,00	30,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5	27,00	135,00
8	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5	27,00	135,00
9	ALTERNADOR DE SAVEIRO	UNID	1	550,00	550,00
10	ALTERNADOR DE FIAT STRADA	UNID	1	800,00	800,00
11	ALTERNADOR DE FIAT UNO	UNID	1	700,00	700,00
12	AMORTECEDOR DT CITROEN	UNID	8	290,00	2.320,00
13	AMORTECEDOR DT FIAT STRADA	UNID	4	210,00	840,00
14	AMORTECEDOR DT FIAT UNO	UNID	12	190,00	2.280,00
15	AMORTECEDOR DT HILLUX	UNID	4	190,00	760,00
16	AMORTECEDOR DT ONIBUS IVECO	UNID	6	300,00	1.800,00
17	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLARE	UNID	6	120,00	720,00
18	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6	150,00	900,00
19	AMORTECEDOR DT PALIO	UNID	8	200,00	1.600,00
20	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	UNID	4	100,00	400,00
21	AMORTECEDOR TS CITROEN	UNID	8	260,00	2.080,00
22	AMORTECEDOR TS FIAT STRADA	UNID	4	120,00	480,00
23	AMORTECEDOR TS FIAT UNO	UNID	12	180,00	2.160,00
24	AMORTECEDOR TS HILLUX	UNID	4	180,00	720,00
25	AMORTECEDOR TS ONIBUS IVECO	UNID	8	220,00	1.760,00
26	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLARE	UNID	8	120,00	960,00
27	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6	180,00	1.080,00
28	AMORTECEDOR TS PALIO	UNID	4	120,00	480,00
29	AMORTECEDOR TS SAVEIRO	UNID	4	155,00	620,00
30	ANEIS SEGMENTO FIAT PALIO	JG	2	135,00	270,00
31	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA	JG	2	200,00	400,00
32	ANEIS SEGMENTO FIAT UNO	JG	10	135,00	1.350,00
33	ANEIS SEGMENTO SAVEIRO	JG	2	135,00	270,00
34	ARO R13	UNID	4	100,00	400,00
35	ARO R14	UNID	4	120,00	480,00
36	ARO R15	UNID	4	180,00	720,00
37	ARO R16	UNID	4	200,00	800,00
38	ARO R22	UNID	4	200,00	800,00
39	ARRUELA CONICA RODA TRAS	UNID	10	5,00	50,00
40	ARRUELA PINO MOLA DT	UNID	10	5,00	50,00
41	ARRUELA PINO MOLA TS	UNID	10	5,00	50,00
42	BALANCIM MOTOR	UNID	2	80,00	160,00
43	BANDEJA SUSP DT	UNID	2	100,00	200,00
44	BARRA DIRECAO FIAT UNO	UNID	5	45,00	225,00
45	BARRA DIRECAO SAVEIRO	UNID	2	40,00	80,00
46	BATERIA 170 AMP	UNID	10	500,00	5.000,00

47	BATERIA 45 AMP	UNID	6	180,00	1.080,00
48	BATERIA 65 AMP	UNID	6	190,00	1.140,00
49	BATERIA 90 AMP	UNID	4	300,00	1.200,00
50	BOBINA IGNICAO I.E	UNID	4	110,00	440,00
51	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	2	93,00	186,00
52	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	2	63,00	126,00
53	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4	60,00	240,00
54	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
55	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA	UNID	2	155,00	310,00
56	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT UNO	UNID	4	90,00	360,00
57	BOJO DE ESCAPAMENTO DE SAVEIRO	UNID	2	115,00	230,00
58	BOMBA COMB ELET	UNID	2	237,00	474,00
59	BOMBA D'AGUA P/ FIAT PALIO	UNID	2	90,00	180,00
60	BOMBA D'AGUA P/ FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
61	BOMBA D'AGUA P/ FIAT UNO	UNID	4	90,00	360,00
62	BOMBA D'AGUA P/ SAVEIRO	UNID	2	80,00	160,00
63	BORRACHA ESTAB	UNID	10	8,00	80,00
64	BUCHA BANDEJA P/FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
65	BUCHA BANDEJA CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
66	BUCHA EIXO TRAS FIAT UNO	UNID	5	24,00	120,00
67	BUCHA DA BALANÇA	UNID	5	30,00	150,00
68	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	UNID	2	30,00	60,00
69	BUCHA DA PONTA DE EIXO	UNID	2	30,00	60,00
70	BUCHA MOLA DT DE ONIBUS	UNID	5	35,00	175,00
71	BUCHA MOLA TS DE ONIBUS	UNID	5	35,00	175,00
72	BUCHA TIRANTE P/ FIAT UNO	UNID	4	20,00	80,00
73	BUZINA P/ CARRO DE PASSEIO	UNID	8	35,00	280,00
74	CABO ACELERADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2	20,00	40,00
75	CABO ACELERADOR P/ FIAT UNO	UNID	5	20,00	100,00
76	CABO ACELERADOR P/ SAVEIRO	UNID	2	17,00	34,00
77	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT STRADA	UNID	2	80,00	160,00
78	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT UNO	UNID	5	70,00	350,00
79	CABO DE FREIO DE MAO P/ SAVEIRO	UNID	2	45,00	90,00
80	CABO EMBREAGEM FIAT UNO	UNID	5	58,00	290,00
81	CALCO SEPARADOR FEIXE/C-FEIXE	UNID	2	18,00	36,00
82	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID	8	95,00	760,00
83	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNID	4	225,00	900,00
84	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	UNID	4	100,00	400,00
85	CÂMARA DE AR 14.9-28	UNID	4	280,00	1.120,00
86	CÂMARA DE AR 18.4-30	UNID	4	350,00	1.400,00
87	CÂMARA DE AR 19.5x24	UNID	6	280,00	1.680,00
88	CÂMARA DE AR 750X16	UNID	10	72,00	720,00
89	CÂMARA DE AR 900X20	UNID	16	95,00	1.520,00
90	CHAVE LUZ P/ FIAT STRADA	UNID	2	80,00	160,00
91	CHAVE LUZ P/ FIAT UNO	UNID	2	70,00	140,00
92	CHAVE LUZ P/ HILLUX	UNID	2	70,00	140,00
93	CHAVE LUZ P/ SAVEIRO	UNID	2	108,00	216,00
94	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	60,00	120,00
95	CHAVE SETA P/ FIAT UNO	UNID	2	120,00	240,00
96	CHAVE SETA P/ FIAT STRADA	UNID	2	120,00	240,00
97	CHAVE SETA P/ FIAT PALIO	UNID	2	130,00	260,00
98	CHAVE SETA P/ SAVEIRO	UNID	2	110,00	220,00
99	CILINDRO MESTRE P/ FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
100	CILINDRO MESTRE P/ FIAT UNO	UNID	2	86,00	172,00
101	CILINDRO MESTRE P/ FIAT PALIO	UNID	2	87,00	174,00
102	COIFA DA RODA	UNID	2	70,00	140,00
103	CILINDRO MESTRE P/ SAVEIRO	UNID	2	3,00	6,00
104	CILINDRO RODA TS	UNID	2	50,00	100,00
105	CJ COROA E PINHAO	UNID	2	50,00	100,00
106	CJ SAPATA FREIO	UNID	2	100,00	200,00
107	CJ SINCRONIZADOR 3/4ª	UNID	2	50,00	100,00
108	COIFA CX DIRECAO	UNID	2	8,00	16,00
109	COLETOR DE ESCAPE P/ CITROEN	UNID	2	200,00	400,00
110	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2	110,00	220,00
111	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT UNO	UNID	5	110,00	550,00
112	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT PALIO	UNID	2	110,00	220,00
113	CORREIA ALT 2X13X1375	UNID	2	50,00	100,00
114	CORREIA ALT/DH	UNID	2	40,00	80,00
115	CORREIA COMANDO DE CITROEN	UNID	2	50,00	100,00
116	CORREIA DENTADA DE FIAT PALIO	UNID	2	30,00	60,00
117	CORREIA DENTADA DE FIAT STRADA	UNID	2	30,00	60,00
118	CORREIA DENTADA DE FIAT UNO	UNID	5	30,00	150,00
119	CORREIA DENTADA DE HILLUX	UNID	2	50,00	100,00
120	CORREIA DENTADA DE SAVEIRO	UNID	2	35,00	70,00
121	COXIM AMORTEC DT	UNID	2	180,00	360,00

122	COXIM CAMBIO	UNID	2	80,00	160,00
123	COXIM MOTOR DT	UNID	2	57,00	114,00
124	COXIM MOTOR DT LD	UNID	2	57,00	114,00
125	CRUZETA	UNID	2	50,00	100,00
126	CRUZETA P/ ONIBUS IVECO	UNID	2	60,00	120,00
127	CRUZETA P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	60,00	240,00
128	CUBO RODA DT FIAT PALIO	UNID	4	50,00	200,00
129	CUBO RODA DT FIAT STRADA	UNID	4	50,00	200,00
130	CUBO RODA DT FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
131	CUBO RODA DT SAVEIRO	UNID	4	50,00	200,00
132	CUBO RODA TS FIAT PALIO	UNID	4	55,00	220,00
133	CUBO RODA TS FIAT STRADA	UNID	4	55,00	220,00
134	CUBO RODA TS FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
135	CUBO RODA TS SAVEIRO	UNID	4	30,00	120,00
136	DISCO FREIO DE CITROEN	UNID	4	200,00	800,00
137	DISCO FREIO FIAT PALIO	UNID	24	120,00	2.880,00
138	DISCO FREIO FIAT UNO	UNID	10	70,00	700,00
139	DISCO FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	150,00	600,00
140	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	150,00	600,00
141	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2	150,00	300,00
142	DISCO FREIO SAVEIRO	UNID	4	150,00	600,00
143	ESCAPAMENTO DE CITROEN	UNID	2	180,00	360,00
144	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO CITROEN	UNID	2	120,00	240,00
145	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT PALIO	UNID	2	90,00	180,00
146	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
147	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UNID	4	80,00	320,00
148	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO DE SAVEIRO	UNID	2	125,00	250,00
149	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT PALIO	UNID	2	85,00	170,00
150	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	150,00	600,00
151	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT UNO	UNID	4	65,00	260,00
152	ESPELHO RETROVISOR P/ SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
153	FAROL DE CITROEN	UNID	2	300,00	600,00
154	FAROL DE ONIBUS	UNID	2	250,00	500,00
155	FAROL P/ FIAT PALIO	UNID	4	230,00	920,00
156	FAROL P/ FIAT STRADA	UNID	4	230,00	920,00
157	FAROL P/ FIAT UNO	UNID	4	200,00	800,00
158	FAROL P/ SAVEIRO	UNID	4	180,00	720,00
159	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO	UNID	6	70,00	420,00
160	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE	UNID	6	70,00	420,00
161	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	4	70,00	280,00
162	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CITROEN	UNID	4	30,00	120,00
163	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	4	13,00	52,00
164	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	4	13,00	52,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4	13,00	52,00
166	FILTRO COMBUSTIVEL P/ HILLUX	UNID	2	25,00	50,00
167	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2	15,00	30,00
168	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS VOLARE	UNID	2	30,00	60,00
169	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO	UNID	2	80,00	160,00
170	FILTRO DE AR ONIBUS VOLARE	UNID	2	80,00	160,00
171	FILTRO DE AR ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2	80,00	160,00
172	FILTRO DE AR P/ SAVEIRO	UNID	4	15,00	60,00
173	FILTRO DE AR P/ FIAT PALIO	UNID	4	15,00	60,00
174	FILTRO DE AR P/ FIAT STRADA	UNID	4	15,00	60,00
175	FILTRO DE AR P/ FIAT UNO	UNID	4	15,00	60,00
176	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS IVECO	UNID	4	60,00	240,00
177	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT PALIO	UNID	4	13,00	52,00
178	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT STRADA	UNID	4	13,00	52,00
179	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT UNO	UNID	6	13,00	78,00
180	FILTRO DE OLEO LUB P/ HILLUX	UNID	4	40,00	160,00
181	FILTRO DE OLEO LUB P/ SAVEIRO	UNID	4	35,00	140,00
182	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL CITROEN	UNID	10	70,00	700,00
183	FLANGE BOMBA COMB I E	UNID	2	40,00	80,00
184	FUSIVEL DE 10 AMP	UNID	100	0,50	50,00
185	FUSIVEL DE 15 AMP	UNID	100	0,50	50,00
186	FUSIVEL DE 20 AMP	UNID	100	0,50	50,00
187	FUSIVEL DE 25 AMP	UNID	100	0,50	50,00
188	FUSIVEL DE 30 AMP	UNID	100	0,50	50,00
189	GARFO CARDAN	UNID	2	70,00	140,00
190	GRAMPO FX MOLA ONIBUS	UNID	6	30,00	180,00
191	GRAXA DE 500 GRAMAS	UNID	10	10,00	100,00
192	GRAXA BALDE COM 10 KILOS	UNID	50	180,00	9.000,00
193	IMPULSOR M/P	UNID	2	65,00	130,00
194	IMPULSOR PART	UNID	2	70,00	140,00
195	IMPULSOR PART	UNID	2	255,00	510,00
196	INDUZIDO M/P	UNID	2	255,00	510,00

197	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	18,00	36,00
198	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	36,00	72,00
199	INTERRUPTOR RE	UNID	2	25,00	50,00
200	JG DE VELA DE FIAT PALIO	UNID	5	70,00	350,00
201	JG DE VELA DE FIAT UNO	UNID	10	60,00	600,00
202	JG DE VELA DE SAVEIRO	UNID	2	90,00	180,00
203	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT PALIO	UNID	8	55,00	440,00
204	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT STRADA	UNID	2	55,00	110,00
205	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT UNO	UNID	10	50,00	500,00
206	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
207	JUNTA CABEÇOTE MOTOR A GASOLINA FIAT	UNID	5	90,00	450,00
208	JUNTA CARTER MOTOR A GASOLINA	UNID	5	30,00	150,00
209	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT STRADA	UNID	2	115,00	230,00
210	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT UNO	UNID	10	90,00	900,00
211	JUNTA HOMOCINETICA P/ CITROEN	UNID	6	250,00	1.500,00
212	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT PALIO	UNID	4	130,00	520,00
213	JUNTA HOMOCINETICA P/ SAVEIRO	UNID	2	100,00	200,00
214	JUNTAS MOTOR A GASOLINA	UNID	10	50,00	500,00
215	KIT EMBREAGEM DE FIAT PALIO	UNID	1	220,00	220,00
216	KIT EMBREAGEM DE FIAT STRADA	UNID	1	380,00	380,00
217	KIT EMBREAGEM DE FIAT UNO	UNID	2	200,00	400,00
218	KIT EMBREAGEM DE SAVEIRO	UNID	2	220,00	440,00
219	LAMPADA 1 CONTATO 12V	UNID	30	2,00	60,00
220	LAMPADA 12V	UNID	30	4,00	120,00
221	LAMPADA 2 CONTATO 12V	UNID	30	2,00	60,00
222	LAMPADA 24V	UNID	30	4,00	120,00
223	LAMPADA BI-iodo H3	UNID	30	14,00	420,00
224	LAMPADA BI-iodo H4	UNID	30	10,00	300,00
225	LANTERNA TS DE FIAT STRADA	UNID	4	220,00	880,00
226	LANTERNA TS DE FIAT UNO	UNID	4	57,00	228,00
227	LANTERNA TS DE CITROEN	UNID	4	280,00	1.120,00
228	LANTERNA TS DE FIAT PALIO	UNID	4	96,00	384,00
229	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLARE	UNID	2	100,00	200,00
230	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2	100,00	200,00
231	LANTERNA TS DE SAVEIRO	UNID	2	50,00	100,00
232	LONA FREIO TS P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	80,00	320,00
233	LONA FREIO TS P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	80,00	320,00
234	MANGUEIRA CORR BBA COMB	UNID	2	15,00	30,00
235	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	4	50,00	200,00
236	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	10	9,00	90,00
237	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	UNID	2	55,00	110,00
238	MANGUEIRA RAD INF	UNID	2	28,00	56,00
239	MANGUEIRA RAD SUP	UNID	2	10,00	20,00
240	MOLA 2ª DT	UNID	2	130,00	260,00
241	MOLA 2ª TRAS	UNID	2	155,00	310,00
242	MOLA 2ª TRAS AUX	UNID	2	150,00	300,00
243	MOLA 3ª DT	UNID	2	105,00	210,00
244	MOLA 3ª TRAS	UNID	2	120,00	240,00
245	MOLA 3ª TRAS AUX	UNID	2	120,00	240,00
246	PALHETA LIMPADOR P/ CITROEN	UNID	6	50,00	300,00
247	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT PALIO	UNID	4	18,00	72,00
248	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	18,00	72,00
249	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT UNO	UNID	6	18,00	108,00
250	PALHETA LIMPADOR P/ HILLUX	UNID	4	50,00	200,00
251	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS IVECO	UNID	6	30,00	180,00
252	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS VOLARE	UNID	6	30,00	180,00
253	PALHETA LIMPADOR P/ SAVEIRO	UNID	4	18,00	72,00
254	PARABRISA P/ CITROEN	UNID	2	450,00	900,00
255	PARABRISA P/ FIAT PALIO	UNID	2	220,00	440,00
256	PARABRISA P/ FIAT STRADA	UNID	4	220,00	880,00
257	PARABRISA P/ FIAT UNO	UNID	4	240,00	960,00
258	PARABRISA P/ SAVEIRO	UNID	2	235,00	470,00
259	PARACHOQUE DT P/ FIAT PALIO	UNID	2	185,00	370,00
260	PARACHOQUE DT P/ FIAT STRADA	UNID	2	240,00	480,00
261	PARACHOQUE DT P/ FIAT UNO	UNID	5	245,00	1.225,00
262	PARACHOQUE DT P/ SAVEIRO	UNID	2	125,00	250,00
263	PARACHOQUE TS P/ FIAT PALIO	UNID	2	245,00	490,00
264	PARACHOQUE TS P/ FIAT UNO	UNID	4	132,00	528,00
265	PARACHOQUE TS P/ SAVEIRO	UNID	2	130,00	260,00
266	PARAFUSO RODA P/AR 13 DT	UNID	10	12,00	120,00
267	PARAFUSO RODA P/AR 14 DT CJ	UNID	10	12,00	120,00
268	PARAFUSO RODA TS CJ	UNID	10	12,00	120,00
269	PASTIL DE FREIO DT P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4	160,00	640,00
270	PASTILHA DE FREIO DT P/ CITROEN	UNID	4	80,00	320,00
271	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT PALIO	UNID	4	40,00	160,00

272	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT STRADA	UNID	4	40,00	160,00
273	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT UNO	UNID	4	35,00	140,00
274	PASTILHA DE FREIO DT P/ HILLUX	UNID	4	195,00	780,00
275	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS IVECO	UNID	2	240,00	480,00
276	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS VOLARE	UNID	2	240,00	480,00
277	PASTILHA DE FREIO DT P/ SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
278	PASTILHA DE FREIO TS P/ V	UNID	4	50,00	200,00
279	PASTILHA DE FREIO TS P/ONIBUS	UNID	4	180,00	720,00
280	PASTILHA FREIO P/CARRO DE PASSEIO TS	UNID	4	40,00	160,00
281	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	120,00	480,00
282	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	120,00	480,00
283	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4	120,00	480,00
284	PIVO SUSPENÇÃO P/ CITROEN	UNID	2	120,00	240,00
285	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT PALIO	UNID	4	40,00	160,00
286	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT STRADA	UNID	4	65,00	260,00
287	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT UNO	UNID	10	35,00	350,00
288	PIVO SUSPENÇÃO P/ HILLUX	UNID	4	501,00	2.004,00
289	PIVO SUSPENÇÃO P/ SAVEIRO	UNID	4	55,00	220,00
290	PNEU 175/70R14	UNID	16	250,00	4.000,00
291	PNEU 175/70R13	UNID	24	200,00	4.800,00
292	PNEU 265/65R17	UNID	6	1.100,00	6.600,00
293	PNEU 18.4x30	UNID	4	3.600,00	14.400,00
294	PNEU 19.5x24	UNID	6	3.100,00	18.600,00
295	PNEU 205/70R15	UNID	16	550,00	8.800,00
296	PNEU 750X16	UNID	16	550,00	8.800,00
297	PNEU 900X20 PARA ONIBUS	UNID	10	900,00	9.000,00
298	PNEU 1000X20 PARA ONIBUS	UNID	6	1.176,00	7.056,00
299	PITO P/ RODA	UNID	20	5,00	100,00
300	RADIADOR P/ CITROEN	UNID	2	250,00	500,00
301	RADIADOR P/ FIAT PALIO	UNID	2	150,00	300,00
302	RADIADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2	180,00	360,00
303	RADIADOR P/ FIAT UNO	UNID	2	150,00	300,00
304	RADIADOR P/ SAVEIRO	UNID	2	120,00	240,00
305	REGULADOR PRESSAO	UNID	2	78,00	156,00
306	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	2	25,00	50,00
307	RELE AUXILIAR	UNID	2	10,00	20,00
308	RELE PISCA ELET	UNID	2	18,00	36,00
309	REPARO CIL RODA DT FD	UNID	2	80,00	160,00
310	REPARO CUICA	UNID	4	60,00	240,00
311	REPARO CX DIRECAO	UNID	2	70,00	140,00
312	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	UNID	2	50,00	100,00
313	RESERVATORIO D`AGUA	UNID	4	30,00	120,00
314	RETENTOR COMANDO FIAT	UNID	4	30,00	120,00
315	RETENTOR COMANDO VALV	UNID	2	20,00	40,00
316	RETENTOR EIXO PRIMARIO	UNID	2	35,00	70,00
317	RETENTOR VOLANTE	UNID	2	60,00	120,00
318	ROLAMENTO RODA DT ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2	150,00	300,00
319	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	2	60,00	120,00
320	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS	UNID	4	55,00	220,00
321	ROLAMENTO CARRETAO	UNID	2	80,00	160,00
322	ROLAMENTO CORREIA AR CARRO GAS	UNID	2	60,00	120,00
323	ROLAMENTO CX DIR	UNID	2	70,00	140,00
324	ROLAMENTO DE RODA	UNID	8	55,00	440,00
325	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT PALIO	UNID	4	65,00	260,00
326	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT STRADA	UNID	4	65,00	260,00
327	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT UNO	UNID	12	65,00	780,00
328	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS IVECO	UNID	4	115,00	460,00
329	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS VOLARE	UNID	4	115,00	460,00
330	ROLAMENTO DE RODA DT P/ CITROEN	UNID	8	90,00	720,00
331	ROLAMENTO DE RODA DT SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
332	ROLAMENTO DE RODA TS P/ CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
333	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT PALIO	UNID	4	55,00	220,00
334	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT STRADA	UNID	4	55,00	220,00
335	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT UNO	UNID	10	55,00	550,00
336	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	UNID	2	90,00	180,00
337	ROLAMENTO ESTIC CORREIA ALT	UNID	2	70,00	140,00
338	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNID	2	125,00	250,00
339	SENSOR PRESSAO (MAP)	UNID	2	180,00	360,00
340	SENSOR ROTACAO	UNID	2	100,00	200,00
341	SENSOR TEMP INJ ELET	UNID	2	50,00	100,00
342	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT PALIO	UNID	16	5,00	80,00
343	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30	5,00	150,00
344	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30	20,00	600,00
345	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT STRADA	UNID	16	20,00	320,00
346	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ HILLUX	UNID	8	25,00	200,00

347	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA	H/T	100	50,00	5.000,00
348	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (CONSERTO)	UNID	300	10,00	3.000,00
349	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ CITROEN	UNID	20	20,00	400,00
350	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ FIAT UNO	UNID	20	20,00	400,00
351	SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS	H/T	400	50,00	20.000,00
352	SILENCIOSO P/ FIAT PALIO	UNID	2	158,00	316,00
353	SILENCIOSO P/ FIAT UNO	UNID	4	78,00	312,00
354	SILENCIOSO P/ SAVEIRO	UNID	2	115,00	230,00
355	SILENCIOSO P/ FIAT STRADA	UNID	2	120,00	240,00
356	SONDA LAMBDA	UNID	2	235,00	470,00
357	SUPORTE ESCOVA ALT	UNID	2	30,00	60,00
358	TAMBOR DE FREIO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6	150,00	900,00
359	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT PALIO	UNID	4	80,00	320,00
360	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT STRADA	UNID	4	105,00	420,00
361	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT UNO	UNID	10	80,00	800,00
362	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	150,00	600,00
363	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	150,00	600,00
364	TAMBOR DE FREIO P/ SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
365	TAMBOR DE FREIO CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
366	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT PALIO	UNID	4	12,00	48,00
367	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	12,00	48,00
368	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	5	12,00	60,00
369	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	6	12,00	72,00
370	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ SAVEIRO	UNID	4	12,00	48,00
371	TAMPA RESERV D'AGUA	UNID	5	12,00	60,00
372	TERMINAL BARRA ESTAB	UNID	2	40,00	80,00
373	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS IVECO	UNID	6	120,00	720,00
374	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS VOLARE	UNID	10	120,00	1.200,00
375	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6	125,00	750,00
376	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT PALIO	UNID	10	40,00	400,00
377	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT STRADA	UNID	4	40,00	160,00
378	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT UNO	UNID	10	36,00	360,00
379	TERMINAL DE DIRECAO P/ SAVEIRO	UNID	4	25,00	100,00
380	TERMINALDE DIRECAO CITROEN	UNID	8	95,00	760,00
381	TREZETA P/ CITROEN	UNID	2	135,00	270,00
382	VALVULA DE ESCAPE P/ SAVEIRO	UNID	2	25,00	50,00
383	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT	UNID	2	25,00	50,00
384	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2	25,00	50,00
385	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	20,00	40,00
386	SERVIÇO MECANICO ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	H/T	400	70,00	28.000,00
				Total	285.820,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 285.820,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.0correndo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150120PP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTONIO CARNEIRO , 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE R.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeira Oficial até as 14:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horários será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: FUNDEB, FUS, SUS, ICMS, ISS, PSF, FPM e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:
Fonte de Recursos:

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde;

Recursos Ordinários;

Serviços Hospitalares;

Transferência de Recursos do FNAS;

Transferência de Recursos do FNDE;

Transferência de Recursos do SUS;

Transferências do FUNDEB (outras).

20.01.04.122.019.2002.3.3.90.30.00

20.01.10.301.004.2008.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2012.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2013.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2036.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2037.3.3.90.30.00

20.01.04.122.008.2018.3.3.90.30.00

20.01.20.122.008.2020.3.3.90.30.00

20.01.10.301.204.2022.3.3.90.30.00

20.01.10.302.004.2055.3.3.90.30.00

20.01.10.302.004.2044.3.3.90.30.00

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.2.1. Juntamente com a Proposta trazer em "pen drive" a relação dos itens descritos com os respectivos preços e valores em modo/modelo Planilha no programa Excel.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.PESSOA FÍSICA:

9.3.1.Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG.

9.3.2.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.3.Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do ORC - Município de Riacho dos Cavalos.

9.3.4.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND, apresentando a respectiva certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

9.3.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.

LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESC	UNID	10	4,00	40,00
2	ABRACADEIRA ESC	UNID	10	4,00	40,00
3	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20	3,00	60,00
4	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA	UNID	20	1,00	20,00
5	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5	6,00	30,00
6	ADESIVO P/JUNTAS	UNID	5	6,00	30,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5	27,00	135,00
8	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNID	5	27,00	135,00
9	ALTERNADOR DE SAVEIRO	UNID	1	550,00	550,00
10	ALTERNADOR DE FIAT STRADA	UNID	1	800,00	800,00
11	ALTERNADOR DE FIAT UNO	UNID	1	700,00	700,00
12	AMORTECEDOR DT CITROEN	UNID	8	290,00	2.320,00
13	AMORTECEDOR DT FIAT STRADA	UNID	4	210,00	840,00
14	AMORTECEDOR DT FIAT UNO	UNID	12	190,00	2.280,00
15	AMORTECEDOR DT HILLUX	UNID	4	190,00	760,00
16	AMORTECEDOR DT ONIBUS IVECO	UNID	6	300,00	1.800,00
17	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLARE	UNID	6	120,00	720,00
18	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6	150,00	900,00
19	AMORTECEDOR DT PALIO	UNID	8	200,00	1.600,00
20	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	UNID	4	100,00	400,00
21	AMORTECEDOR TS CITROEN	UNID	8	260,00	2.080,00
22	AMORTECEDOR TS FIAT STRADA	UNID	4	120,00	480,00
23	AMORTECEDOR TS FIAT UNO	UNID	12	180,00	2.160,00
24	AMORTECEDOR TS HILLUX	UNID	4	180,00	720,00
25	AMORTECEDOR TS ONIBUS IVECO	UNID	8	220,00	1.760,00
26	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLARE	UNID	8	120,00	960,00
27	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	6	180,00	1.080,00
28	AMORTECEDOR TS PALIO	UNID	4	120,00	480,00
29	AMORTECEDOR TS SAVEIRO	UNID	4	155,00	620,00
30	ANEIS SEGMENTO FIAT PALIO	JG	2	135,00	270,00
31	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA	JG	2	200,00	400,00
32	ANEIS SEGMENTO FIAT UNO	JG	10	135,00	1.350,00
33	ANEIS SEGMENTO SAVEIRO	JG	2	135,00	270,00
34	ARO R13	UNID	4	100,00	400,00
35	ARO R14	UNID	4	120,00	480,00
36	ARO R15	UNID	4	180,00	720,00
37	ARO R16	UNID	4	200,00	800,00
38	ARO R22	UNID	4	200,00	800,00
39	ARRUELA CONICA RODA TRAS	UNID	10	5,00	50,00
40	ARRUELA PINO MOLA DT	UNID	10	5,00	50,00
41	ARRUELA PINO MOLA TS	UNID	10	5,00	50,00
42	BALANCIM MOTOR	UNID	2	80,00	160,00
43	BANDEJA SUSP DT	UNID	2	100,00	200,00
44	BARRA DIRECAO FIAT UNO	UNID	5	45,00	225,00
45	BARRA DIRECAO SAVEIRO	UNID	2	40,00	80,00

46	BATERIA 170 AMP	UNID	10	500,00	5.000,00
47	BATERIA 45 AMP	UNID	6	180,00	1.080,00
48	BATERIA 65 AMP	UNID	6	190,00	1.140,00
49	BATERIA 90 AMP	UNID	4	300,00	1.200,00
50	BOBINA IGNICAO I.E	UNID	4	110,00	440,00
51	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	2	93,00	186,00
52	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	2	63,00	126,00
53	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4	60,00	240,00
54	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
55	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA	UNID	2	155,00	310,00
56	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT UNO	UNID	4	90,00	360,00
57	BOJO DE ESCAPAMENTO DE SAVEIRO	UNID	2	115,00	230,00
58	BOMBA COMB ELET	UNID	2	237,00	474,00
59	BOMBA D'AGUA P/ FIAT PALIO	UNID	2	90,00	180,00
60	BOMBA D'AGUA P/ FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
61	BOMBA D'AGUA P/ FIAT UNO	UNID	4	90,00	360,00
62	BOMBA D'AGUA P/ SAVEIRO	UNID	2	80,00	160,00
63	BORRACHA ESTAB	UNID	10	8,00	80,00
64	BUCHA BANDEJA P/FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
65	BUCHA BANDEJA CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
66	BUCHA EIXO TRAS FIAT UNO	UNID	5	24,00	120,00
67	BUCHA DA BALANÇA	UNID	5	30,00	150,00
68	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL	UNID	2	30,00	60,00
69	BUCHA DA PONTA DE EIXO	UNID	2	30,00	60,00
70	BUCHA MOLA DT DE ONIBUS	UNID	5	35,00	175,00
71	BUCHA MOLA TS DE ONIBUS	UNID	5	35,00	175,00
72	BUCHA TIRANTE P/ FIAT UNO	UNID	4	20,00	80,00
73	BUZINA P/ CARRO DE PASSEIO	UNID	8	35,00	280,00
74	CABO ACELERADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2	20,00	40,00
75	CABO ACELERADOR P/ FIAT UNO	UNID	5	20,00	100,00
76	CABO ACELERADOR P/ SAVEIRO	UNID	2	17,00	34,00
77	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT STRADA	UNID	2	80,00	160,00
78	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT UNO	UNID	5	70,00	350,00
79	CABO DE FREIO DE MAO P/ SAVEIRO	UNID	2	45,00	90,00
80	CABO EMBREAGEM FIAT UNO	UNID	5	58,00	290,00
81	CALCO SEPARADOR FEIXE/C-FEIXE	UNID	2	18,00	36,00
82	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID	8	95,00	760,00
83	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNID	4	225,00	900,00
84	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	UNID	4	100,00	400,00
85	CÂMARA DE AR 14.9-28	UNID	4	280,00	1.120,00
86	CÂMARA DE AR 18.4-30	UNID	4	350,00	1.400,00
87	CÂMARA DE AR 19.5x24	UNID	6	280,00	1.680,00
88	CÂMARA DE AR 750X16	UNID	10	72,00	720,00
89	CÂMARA DE AR 900X20	UNID	16	95,00	1.520,00
90	CHAVE LUZ P/ FIAT STRADA	UNID	2	80,00	160,00
91	CHAVE LUZ P/ FIAT UNO	UNID	2	70,00	140,00
92	CHAVE LUZ P/ HILLUX	UNID	2	70,00	140,00
93	CHAVE LUZ P/ SAVEIRO	UNID	2	108,00	216,00
94	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	60,00	120,00
95	CHAVE SETA P/ FIAT UNO	UNID	2	120,00	240,00
96	CHAVE SETA P/ FIAT STRADA	UNID	2	120,00	240,00
97	CHAVE SETA P/ FIAT PALIO	UNID	2	130,00	260,00
98	CHAVE SETA P/ SAVEIRO	UNID	2	110,00	220,00
99	CILINDRO MESTRE P/ FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
100	CILINDRO MESTRE P/ FIAT UNO	UNID	2	86,00	172,00
101	CILINDRO MESTRE P/ FIAT PALIO	UNID	2	87,00	174,00
102	COIFA DA RODA	UNID	2	70,00	140,00
103	CILINDRO MESTRE P/ SAVEIRO	UNID	2	3,00	6,00
104	CILINDRO RODA TS	UNID	2	50,00	100,00
105	CJ COROA E PINHAO	UNID	2	50,00	100,00
106	CJ SAPATA FREIO	UNID	2	100,00	200,00
107	CJ SINCRONIZADOR 3/4ª	UNID	2	50,00	100,00
108	COIFA CX DIRECAO	UNID	2	8,00	16,00
109	COLETOR DE ESCAPE P/ CITROEN	UNID	2	200,00	400,00
110	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2	110,00	220,00
111	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT UNO	UNID	5	110,00	550,00
112	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT PALIO	UNID	2	110,00	220,00
113	CORREIA ALT 2X13X1375	UNID	2	50,00	100,00
114	CORREIA ALT/DH	UNID	2	40,00	80,00
115	CORREIA COMANDO DE CITROEN	UNID	2	50,00	100,00
116	CORREIA DENTADA DE FIAT PALIO	UNID	2	30,00	60,00
117	CORREIA DENTADA DE FIAT STRADA	UNID	2	30,00	60,00
118	CORREIA DENTADA DE FIAT UNO	UNID	5	30,00	150,00
119	CORREIA DENTADA DE HILLUX	UNID	2	50,00	100,00
120	CORREIA DENTADA DE SAVEIRO	UNID	2	35,00	70,00

121	COXIM AMORTEC DT	UNID	2	180,00	360,00
122	COXIM CAMBIO	UNID	2	80,00	160,00
123	COXIM MOTOR DT	UNID	2	57,00	114,00
124	COXIM MOTOR DT LD	UNID	2	57,00	114,00
125	CRUZETA	UNID	2	50,00	100,00
126	CRUZETA P/ ONIBUS IVECO	UNID	2	60,00	120,00
127	CRUZETA P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	60,00	240,00
128	CUBO RODA DT FIAT PALIO	UNID	4	50,00	200,00
129	CUBO RODA DT FIAT STRADA	UNID	4	50,00	200,00
130	CUBO RODA DT FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
131	CUBO RODA DT SAVEIRO	UNID	4	50,00	200,00
132	CUBO RODA TS FIAT PALIO	UNID	4	55,00	220,00
133	CUBO RODA TS FIAT STRADA	UNID	4	55,00	220,00
134	CUBO RODA TS FIAT UNO	UNID	8	40,00	320,00
135	CUBO RODA TS SAVEIRO	UNID	4	30,00	120,00
136	DISCO FREIO DE CITROEN	UNID	4	200,00	800,00
137	DISCO FREIO FIAT PALIO	UNID	24	120,00	2.880,00
138	DISCO FREIO FIAT UNO	UNID	10	70,00	700,00
139	DISCO FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	150,00	600,00
140	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	150,00	600,00
141	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2	150,00	300,00
142	DISCO FREIO SAVEIRO	UNID	4	150,00	600,00
143	ESCAPAMENTO DE CITROEN	UNID	2	180,00	360,00
144	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO CITROEN	UNID	2	120,00	240,00
145	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT PALIO	UNID	2	90,00	180,00
146	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UNID	2	90,00	180,00
147	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UNID	4	80,00	320,00
148	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO DE SAVEIRO	UNID	2	125,00	250,00
149	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT PALIO	UNID	2	85,00	170,00
150	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	150,00	600,00
151	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT UNO	UNID	4	65,00	260,00
152	ESPELHO RETROVISOR P/ SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
153	FAROL DE CITROEN	UNID	2	300,00	600,00
154	FAROL DE ONIBUS	UNID	2	250,00	500,00
155	FAROL P/ FIAT PALIO	UNID	4	230,00	920,00
156	FAROL P/ FIAT STRADA	UNID	4	230,00	920,00
157	FAROL P/ FIAT UNO	UNID	4	200,00	800,00
158	FAROL P/ SAVEIRO	UNID	4	180,00	720,00
159	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO	UNID	6	70,00	420,00
160	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE	UNID	6	70,00	420,00
161	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	4	70,00	280,00
162	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CITROEN	UNID	4	30,00	120,00
163	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	4	13,00	52,00
164	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	4	13,00	52,00
165	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4	13,00	52,00
166	FILTRO COMBUSTIVEL P/ HILLUX	UNID	2	25,00	50,00
167	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2	15,00	30,00
168	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS VOLARE	UNID	2	30,00	60,00
169	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO	UNID	2	80,00	160,00
170	FILTRO DE AR ONIBUS VOLARE	UNID	2	80,00	160,00
171	FILTRO DE AR ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2	80,00	160,00
172	FILTRO DE AR P/ SAVEIRO	UNID	4	15,00	60,00
173	FILTRO DE AR P/ FIAT PALIO	UNID	4	15,00	60,00
174	FILTRO DE AR P/ FIAT STRADA	UNID	4	15,00	60,00
175	FILTRO DE AR P/ FIAT UNO	UNID	4	15,00	60,00
176	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS IVECO	UNID	4	60,00	240,00
177	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT PALIO	UNID	4	13,00	52,00
178	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT STRADA	UNID	4	13,00	52,00
179	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT UNO	UNID	6	13,00	78,00
180	FILTRO DE OLEO LUB P/ HILLUX	UNID	4	40,00	160,00
181	FILTRO DE OLEO LUB P/ SAVEIRO	UNID	4	35,00	140,00
182	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL CITROEN	UNID	10	70,00	700,00
183	FLANGE BOMBA COMB I E	UNID	2	40,00	80,00
184	FUSIVEL DE 10 AMP	UNID	100	0,50	50,00
185	FUSIVEL DE 15 AMP	UNID	100	0,50	50,00
186	FUSIVEL DE 20 AMP	UNID	100	0,50	50,00
187	FUSIVEL DE 25 AMP	UNID	100	0,50	50,00
188	FUSIVEL DE 30 AMP	UNID	100	0,50	50,00
189	GARFO CARDAN	UNID	2	70,00	140,00
190	GRAMPO FX MOLA ONIBUS	UNID	6	30,00	180,00
191	GRAXA DE 500 GRAMAS	UNID	10	10,00	100,00
192	GRAXA BALDE COM 10 KILOS	UNID	50	180,00	9.000,00
193	IMPULSOR M/P	UNID	2	65,00	130,00
194	IMPULSOR PART	UNID	2	70,00	140,00
195	IMPULSOR PART	UNID	2	255,00	510,00

196	INDUZIDO M/P	UNID	2	255,00	510,00
197	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	18,00	36,00
198	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	36,00	72,00
199	INTERRUPTOR RE	UNID	2	25,00	50,00
200	JG DE VELA DE FIAT PALIO	UNID	5	70,00	350,00
201	JG DE VELA DE FIAT UNO	UNID	10	60,00	600,00
202	JG DE VELA DE SAVEIRO	UNID	2	90,00	180,00
203	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT PALIO	UNID	8	55,00	440,00
204	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT STRADA	UNID	2	55,00	110,00
205	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT UNO	UNID	10	50,00	500,00
206	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
207	JUNTA CABEQOTE MOTOR A GASOLINA FIAT	UNID	5	90,00	450,00
208	JUNTA CARTER MOTOR A GASOLINA	UNID	5	30,00	150,00
209	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT STRADA	UNID	2	115,00	230,00
210	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT UNO	UNID	10	90,00	900,00
211	JUNTA HOMOCINETICA P/ CITROEN	UNID	6	250,00	1.500,00
212	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT PALIO	UNID	4	130,00	520,00
213	JUNTA HOMOCINETICA P/ SAVEIRO	UNID	2	100,00	200,00
214	JUNTAS MOTOR A GASOLINA	UNID	10	50,00	500,00
215	KIT EMBREAGEM DE FIAT PALIO	UNID	1	220,00	220,00
216	KIT EMBREAGEM DE FIAT STRADA	UNID	1	380,00	380,00
217	KIT EMBREAGEM DE FIAT UNO	UNID	2	200,00	400,00
218	KIT EMBREAGEM DE SAVEIRO	UNID	2	220,00	440,00
219	LAMPADA 1 CONTATO 12V	UNID	30	2,00	60,00
220	LAMPADA 12V	UNID	30	4,00	120,00
221	LAMPADA 2 CONTATO 12V	UNID	30	2,00	60,00
222	LAMPADA 24V	UNID	30	4,00	120,00
223	LAMPADA BI-iodo H3	UNID	30	14,00	420,00
224	LAMPADA BI-iodo H4	UNID	30	10,00	300,00
225	LANTERNA TS DE FIAT STRADA	UNID	4	220,00	880,00
226	LANTERNA TS DE FIAT UNO	UNID	4	57,00	228,00
227	LANTERNA TS DE CITROEN	UNID	4	280,00	1.120,00
228	LANTERNA TS DE FIAT PALIO	UNID	4	96,00	384,00
229	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLARE	UNID	2	100,00	200,00
230	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2	100,00	200,00
231	LANTERNA TS DE SAVEIRO	UNID	2	50,00	100,00
232	LONA FREIO TS P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	80,00	320,00
233	LONA FREIO TS P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	80,00	320,00
234	MANGUEIRA CORR BBA COMB	UNID	2	15,00	30,00
235	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	4	50,00	200,00
236	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	10	9,00	90,00
237	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	UNID	2	55,00	110,00
238	MANGUEIRA RAD INF	UNID	2	28,00	56,00
239	MANGUEIRA RAD SUP	UNID	2	10,00	20,00
240	MOLA 2ª DT	UNID	2	130,00	260,00
241	MOLA 2ª TRAS	UNID	2	155,00	310,00
242	MOLA 2ª TRAS AUX	UNID	2	150,00	300,00
243	MOLA 3ª DT	UNID	2	105,00	210,00
244	MOLA 3ª TRAS	UNID	2	120,00	240,00
245	MOLA 3ª TRAS AUX	UNID	2	120,00	240,00
246	PALHETA LIMPADOR P/ CITROEN	UNID	6	50,00	300,00
247	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT PALIO	UNID	4	18,00	72,00
248	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	18,00	72,00
249	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT UNO	UNID	6	18,00	108,00
250	PALHETA LIMPADOR P/ HILLUX	UNID	4	50,00	200,00
251	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS IVECO	UNID	6	30,00	180,00
252	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS VOLARE	UNID	6	30,00	180,00
253	PALHETA LIMPADOR P/ SAVEIRO	UNID	4	18,00	72,00
254	PARABRISA P/ CITROEN	UNID	2	450,00	900,00
255	PARABRISA P/ FIAT PALIO	UNID	2	220,00	440,00
256	PARABRISA P/ FIAT STRADA	UNID	4	220,00	880,00
257	PARABRISA P/ FIAT UNO	UNID	4	240,00	960,00
258	PARABRISA P/ SAVEIRO	UNID	2	235,00	470,00
259	PARACHOQUE DT P/ FIAT PALIO	UNID	2	185,00	370,00
260	PARACHOQUE DT P/ FIAT STRADA	UNID	2	240,00	480,00
261	PARACHOQUE DT P/ FIAT UNO	UNID	5	245,00	1.225,00
262	PARACHOQUE DT P/ SAVEIRO	UNID	2	125,00	250,00
263	PARACHOQUE TS P/ FIAT PALIO	UNID	2	245,00	490,00
264	PARACHOQUE TS P/ FIAT UNO	UNID	4	132,00	528,00
265	PARACHOQUE TS P/ SAVEIRO	UNID	2	130,00	260,00
266	PARAFUSO RODA P/AR 13 DT	UNID	10	12,00	120,00
267	PARAFUSO RODA P/AR 14 DT CJ	UNID	10	12,00	120,00
268	PARAFUSO RODA TS CJ	UNID	10	12,00	120,00
269	PASTIL DE FREIO DT P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4	160,00	640,00
270	PASTILHA DE FREIO DT P/ CITROEN	UNID	4	80,00	320,00

271	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT PALIO	UNID	4	40,00	160,00
272	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT STRADA	UNID	4	40,00	160,00
273	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT UNO	UNID	4	35,00	140,00
274	PASTILHA DE FREIO DT P/ HILLUX	UNID	4	195,00	780,00
275	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS IVECO	UNID	2	240,00	480,00
276	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS VOLARE	UNID	2	240,00	480,00
277	PASTILHA DE FREIO DT P/ SAVEIRO	UNID	2	60,00	120,00
278	PASTILHA DE FREIO TS P/ V	UNID	4	50,00	200,00
279	PASTILHA DE FREIO TS P/ONIBUS	UNID	4	180,00	720,00
280	PASTILHA FREIO P/CARRO DE PASSEIO TS	UNID	4	40,00	160,00
281	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	120,00	480,00
282	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	120,00	480,00
283	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4	120,00	480,00
284	PIVO SUSPENÇÃO P/ CITROEN	UNID	2	120,00	240,00
285	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT PALIO	UNID	4	40,00	160,00
286	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT STRADA	UNID	4	65,00	260,00
287	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT UNO	UNID	10	35,00	350,00
288	PIVO SUSPENÇÃO P/ HILLUX	UNID	4	501,00	2.004,00
289	PIVO SUSPENÇÃO P/ SAVEIRO	UNID	4	55,00	220,00
290	PNEU 175/70R14	UNID	16	250,00	4.000,00
291	PNEU 175/70R13	UNID	24	200,00	4.800,00
292	PNEU 265/65R17	UNID	6	1.100,00	6.600,00
293	PNEU 18.4x30	UNID	4	3.600,00	14.400,00
294	PNEU 19.5x24	UNID	6	3.100,00	18.600,00
295	PNEU 205/70R15	UNID	16	550,00	8.800,00
296	PNEU 750X16	UNID	16	550,00	8.800,00
297	PNEU 900X20 PARA ONIBUS	UNID	10	900,00	9.000,00
298	PNEU 1000X20 PARA ONIBUS	UNID	6	1.176,00	7.056,00
299	PITO P/ RODA	UNID	20	5,00	100,00
300	RADIADOR P/ CITROEN	UNID	2	250,00	500,00
301	RADIADOR P/ FIAT PALIO	UNID	2	150,00	300,00
302	RADIADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2	180,00	360,00
303	RADIADOR P/ FIAT UNO	UNID	2	150,00	300,00
304	RADIADOR P/ SAVEIRO	UNID	2	120,00	240,00
305	REGULADOR PRESSAO	UNID	2	78,00	156,00
306	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	2	25,00	50,00
307	RELE AUXILIAR	UNID	2	10,00	20,00
308	RELE PISCA ELET	UNID	2	18,00	36,00
309	REPARO CIL RODA DT FD	UNID	2	80,00	160,00
310	REPARO CUICA	UNID	4	60,00	240,00
311	REPARO CX DIRECAO	UNID	2	70,00	140,00
312	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	UNID	2	50,00	100,00
313	RESERVATORIO D'AGUA	UNID	4	30,00	120,00
314	RETENTOR COMANDO FIAT	UNID	4	30,00	120,00
315	RETENTOR COMANDO VALV	UNID	2	20,00	40,00
316	RETENTOR EIXO PRIMARIO	UNID	2	35,00	70,00
317	RETENTOR VOLANTE	UNID	2	60,00	120,00
318	ROLAMENTO RODA DT ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2	150,00	300,00
319	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	2	60,00	120,00
320	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS	UNID	4	55,00	220,00
321	ROLAMENTO CARRETAO	UNID	2	80,00	160,00
322	ROLAMENTO CORREIA AR CARRO GAS	UNID	2	60,00	120,00
323	ROLAMENTO CX DIR	UNID	2	70,00	140,00
324	ROLAMENTO DE RODA	UNID	8	55,00	440,00
325	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT PALIO	UNID	4	65,00	260,00
326	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT STRADA	UNID	4	65,00	260,00
327	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT UNO	UNID	12	65,00	780,00
328	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS IVECO	UNID	4	115,00	460,00
329	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS VOLARE	UNID	4	115,00	460,00
330	ROLAMENTO DE RODA DT P/ CITROEN	UNID	8	90,00	720,00
331	ROLAMENTO DE RODA DT SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
332	ROLAMENTO DE RODA TS P/ CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
333	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT PALIO	UNID	4	55,00	220,00
334	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT STRADA	UNID	4	55,00	220,00
335	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT UNO	UNID	10	55,00	550,00
336	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	UNID	2	90,00	180,00
337	ROLAMENTO ESTIC CORREIA ALT	UNID	2	70,00	140,00
338	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNID	2	125,00	250,00
339	SENSOR PRESSAO (MAP)	UNID	2	180,00	360,00
340	SENSOR ROTACAO	UNID	2	100,00	200,00
341	SENSOR TEMP INJ ELET	UNID	2	50,00	100,00
342	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT PALIO	UNID	16	5,00	80,00
343	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30	5,00	150,00
344	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT UNO	UNID	30	20,00	600,00
345	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT STRADA	UNID	16	20,00	320,00

346	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ HILLUS	UNID	8	25,00	200,00
347	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA	H/T	100	50,00	5.000,00
348	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (CONCERTO)	UNID	300	10,00	3.000,00
349	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ CITROEN	UNID	20	20,00	400,00
350	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ FIAT UNO	UNID	20	20,00	400,00
351	SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS	H/T	400	50,00	20.000,00
352	SILENCIOSO P/ FIAT PALIO	UNID	2	158,00	316,00
353	SILENCIOSO P/ FIAT UNO	UNID	4	78,00	312,00
354	SILENCIOSO P/ SAVEIRO	UNID	2	115,00	230,00
355	SILENCIOSO P/ FIAT STRADA	UNID	2	120,00	240,00
356	SONDA LAMBDA	UNID	2	235,00	470,00
357	SUPORTE ESCOVA ALT	UNID	2	30,00	60,00
358	TAMBOR DE FREIO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6	150,00	900,00
359	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT PALIO	UNID	4	80,00	320,00
360	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT STRADA	UNID	4	105,00	420,00
361	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT UNO	UNID	10	80,00	800,00
362	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	150,00	600,00
363	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	150,00	600,00
364	TAMBOR DE FREIO P/ SAVEIRO	UNID	4	60,00	240,00
365	TAMBOR DE FREIO CITROEN	UNID	4	120,00	480,00
366	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT PALIO	UNID	4	12,00	48,00
367	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	12,00	48,00
368	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	5	12,00	60,00
369	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO	UNID	6	12,00	72,00
370	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ SAVEIRO	UNID	4	12,00	48,00
371	TAMPA RESERV D'AGUA	UNID	5	12,00	60,00
372	TERMINAL BARRA ESTAB	UNID	2	40,00	80,00
373	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS IVECO	UNID	6	120,00	720,00
374	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS VOLARE	UNID	10	120,00	1.200,00
375	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	6	125,00	750,00
376	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT PALIO	UNID	10	40,00	400,00
377	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT STRADA	UNID	4	40,00	160,00
378	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT UNO	UNID	10	36,00	360,00
379	TERMINAL DE DIRECAO P/ SAVEIRO	UNID	4	25,00	100,00
380	TERMINALDE DIRECAO CITROEN	UNID	8	95,00	760,00
381	TREZETA P/ CITROEN	UNID	2	135,00	270,00
382	VALVULA DE ESCAPE P/ SAVEIRO	UNID	2	25,00	50,00
383	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT	UNID	2	25,00	50,00
384	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT STRADA	UNID	2	25,00	50,00
385	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	20,00	40,00
386	SERVIÇO MECANICO ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	H/T	400	70,00	28.000,00
				Total	285.820,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA ESC		UNID	10		
2	ABRACADEIRA ESC		UNID	10		
3	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA		UNID	20		
4	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA		UNID	20		
5	ADESIVO P/JUNTAS		UNID	5		
6	ADESIVO P/JUNTAS		UNID	5		
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP		UNID	5		
8	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP		UNID	5		
9	ALTERNADOR DE SAVEIRO		UNID	1		
10	ALTERNADOR DE FIAT STRADA		UNID	1		
11	ALTERNADOR DE FIAT UNO		UNID	1		
12	AMORTECEDOR DT CITROEN		UNID	8		
13	AMORTECEDOR DT FIAT STRADA		UNID	4		
14	AMORTECEDOR DT FIAT UNO		UNID	12		
15	AMORTECEDOR DT HILLUX		UNID	4		
16	AMORTECEDOR DT ONIBUS IVECO		UNID	6		
17	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLARE		UNID	6		
18	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKSWAGEN		UNID	6		
19	AMORTECEDOR DT PALIO		UNID	8		
20	AMORTECEDOR DT SAVEIRO		UNID	4		
21	AMORTECEDOR TS CITROEN		UNID	8		
22	AMORTECEDOR TS FIAT STRADA		UNID	4		
23	AMORTECEDOR TS FIAT UNO		UNID	12		
24	AMORTECEDOR TS HILLUX		UNID	4		
25	AMORTECEDOR TS ONIBUS IVECO		UNID	8		
26	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLARE		UNID	8		
27	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKSWAGEN		UNID	6		
28	AMORTECEDOR TS PALIO		UNID	4		
29	AMORTECEDOR TS SAVEIRO		UNID	4		
30	ANEIS SEGMENTO FIAT PALIO		JG	2		
31	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA		JG	2		
32	ANEIS SEGMENTO FIAT UNO		JG	10		
33	ANEIS SEGMENTO SAVEIRO		JG	2		
34	ARO R13		UNID	4		
35	ARO R14		UNID	4		
36	ARO R15		UNID	4		
37	ARO R16		UNID	4		
38	ARO R22		UNID	4		
39	ARRUELA CONICA RODA TRAS		UNID	10		
40	ARRUELA PINO MOLA DT		UNID	10		
41	ARRUELA PINO MOLA TS		UNID	10		

42	BALANCIM MOTOR		UNID	2		
43	BANDEJA SUSP DT		UNID	2		
44	BARRA DIRECAO FIAT UNO		UNID	5		
45	BARRA DIRECAO SAVEIRO		UNID	2		
46	BATERIA 170 AMP		UNID	10		
47	BATERIA 45 AMP		UNID	6		
48	BATERIA 65 AMP		UNID	6		
49	BATERIA 90 AMP		UNID	4		
50	BOBINA IGNICAO I.E		UNID	4		
51	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO		UNID	2		
52	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA		UNID	2		
53	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO		UNID	4		
54	BOIA DE COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO		UNID	2		
55	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT STRADA		UNID	2		
56	BOJO DE ESCAPAMENTO FIAT UNO		UNID	4		
57	BOJO DE ESCAPAMENTO DE SAVEIRO		UNID	2		
58	BOMBA COMB ELET		UNID	2		
59	BOMBA D'AGUA P/ FIAT PALIO		UNID	2		
60	BOMBA D'AGUA P/ FIAT STRADA		UNID	2		
61	BOMBA D'AGUA P/ FIAT UNO		UNID	4		
62	BOMBA D'AGUA P/ SAVEIRO		UNID	2		
63	BORRACHA ESTAB		UNID	10		
64	BUCHA BANDEJA P/FIAT UNO		UNID	8		
65	BUCHA BANDEJA CITROEN		UNID	4		
66	BUCHA EIXO TRAS FIAT UNO		UNID	5		
67	BUCHA DA BALANÇA		UNID	5		
68	BUCHA ESTRIADA 1ª VEL		UNID	2		
69	BUCHA DA PONTA DE EIXO		UNID	2		
70	BUCHA MOLA DT DE ONIBUS		UNID	5		
71	BUCHA MOLA TS DE ONIBUS		UNID	5		
72	BUCHA TIRANTE P/ FIAT UNO		UNID	4		
73	BUZINA P/ CARRO DE PASSEIO		UNID	8		
74	CABO ACELERADOR P/ FIAT STRADA		UNID	2		
75	CABO ACELERADOR P/ FIAT UNO		UNID	5		
76	CABO ACELERADOR P/ SAVEIRO		UNID	2		
77	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT STRADA		UNID	2		
78	CABO DE FREIO DE MAO P/ FIAT UNO		UNID	5		
79	CABO DE FREIO DE MAO P/ SAVEIRO		UNID	2		
80	CABO EMBREAGEM FIAT UNO		UNID	5		
81	CALCO SEPARADOR FEIXE/C-FEIXE		UNID	2		
82	CÂMARA DE AR 1000X20		UNID	8		
83	CÂMARA DE AR 12.4-24		UNID	4		
84	CÂMARA DE AR 12.5/80x18		UNID	4		
85	CÂMARA DE AR 14.9-28		UNID	4		
86	CÂMARA DE AR 18.4-30		UNID	4		
87	CÂMARA DE AR 19.5x24		UNID	6		
88	CÂMARA DE AR 750X16		UNID	10		
89	CÂMARA DE AR 900X20		UNID	16		
90	CHAVE LUZ P/ FIAT STRADA		UNID	2		
91	CHAVE LUZ P/ FIAT UNO		UNID	2		
92	CHAVE LUZ P/ HILLUX		UNID	2		
93	CHAVE LUZ P/ SAVEIRO		UNID	2		
94	CHAVE MAGNETICA		UNID	2		
95	CHAVE SETA P/ FIAT UNO		UNID	2		
96	CHAVE SETA P/ FIAT STRADA		UNID	2		
97	CHAVE SETA P/ FIAT PALIO		UNID	2		
98	CHAVE SETA P/ SAVEIRO		UNID	2		
99	CILINDRO MESTRE P/ FIAT STRADA		UNID	2		
100	CILINDRO MESTRE P/ FIAT UNO		UNID	2		
101	CILINDRO MESTRE P/ FIAT PALIO		UNID	2		
102	COIFA DA RODA		UNID	2		
103	CILINDRO MESTRE P/ SAVEIRO		UNID	2		
104	CILINDRO RODA TS		UNID	2		
105	CJ COROA E PINHAO		UNID	2		
106	CJ SAPATA FREIO		UNID	2		
107	CJ SINCRONIZADOR 3/4ª		UNID	2		
108	COIFA CX DIRECAO		UNID	2		
109	COLETOR DE ESCAPE P/ CITROEN		UNID	2		
110	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT STRADA		UNID	2		
111	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT UNO		UNID	5		
112	COLETOR DE ESCAPE P/ FIAT PALIO		UNID	2		
113	CORREIA ALT 2X13X1375		UNID	2		
114	CORREIA ALT/DH		UNID	2		
115	CORREIA COMANDO DE CITROEN		UNID	2		
116	CORREIA DENTADA DE FIAT PALIO		UNID	2		

117	CORREIA DENTADA DE FIAT STRADA	UNID	2	
118	CORREIA DENTADA DE FIAT UNO	UNID	5	
119	CORREIA DENTADA DE HILLUX	UNID	2	
120	CORREIA DENTADA DE SAVEIRO	UNID	2	
121	COXIM AMORTEC DT	UNID	2	
122	COXIM CAMBIO	UNID	2	
123	COXIM MOTOR DT	UNID	2	
124	COXIM MOTOR DT LD	UNID	2	
125	CRUZETA	UNID	2	
126	CRUZETA P/ ONIBUS IVECO	UNID	2	
127	CRUZETA P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	
128	CUBO RODA DT FIAT PALIO	UNID	4	
129	CUBO RODA DT FIAT STRADA	UNID	4	
130	CUBO RODA DT FIAT UNO	UNID	8	
131	CUBO RODA DT SAVEIRO	UNID	4	
132	CUBO RODA TS FIAT PALIO	UNID	4	
133	CUBO RODA TS FIAT STRADA	UNID	4	
134	CUBO RODA TS FIAT UNO	UNID	8	
135	CUBO RODA TS SAVEIRO	UNID	4	
136	DISCO FREIO DE CITROEN	UNID	4	
137	DISCO FREIO FIAT PALIO	UNID	24	
138	DISCO FREIO FIAT UNO	UNID	10	
139	DISCO FREIO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4	
140	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4	
141	DISCO FREIO P/ ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	2	
142	DISCO FREIO SAVEIRO	UNID	4	
143	ESCAPAMENTO DE CITROEN	UNID	2	
144	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO CITROEN	UNID	2	
145	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT PALIO	UNID	2	
146	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA	UNID	2	
147	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO	UNID	4	
148	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO DE SAVEIRO	UNID	2	
149	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT PALIO	UNID	2	
150	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT STRADA	UNID	4	
151	ESPELHO RETROVISOR P/ FIAT UNO	UNID	4	
152	ESPELHO RETROVISOR P/ SAVEIRO	UNID	4	
153	FAROL DE CITROEN	UNID	2	
154	FAROL DE ONIBUS	UNID	2	
155	FAROL P/ FIAT PALIO	UNID	4	
156	FAROL P/ FIAT STRADA	UNID	4	
157	FAROL P/ FIAT UNO	UNID	4	
158	FAROL P/ SAVEIRO	UNID	4	
159	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO	UNID	6	
160	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE	UNID	6	
161	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKSWAGEN	UNID	4	
162	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CITROEN	UNID	4	
163	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT PALIO	UNID	4	
164	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT STRADA	UNID	4	
165	FILTRO COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO	UNID	4	
166	FILTRO COMBUSTIVEL P/ HILLUX	UNID	2	
167	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SAVEIRO	UNID	2	
168	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS VOLARE	UNID	2	
169	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO	UNID	2	
170	FILTRO DE AR ONIBUS VOLARE	UNID	2	
171	FILTRO DE AR ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2	
172	FILTRO DE AR P/ SAVEIRO	UNID	4	
173	FILTRO DE AR P/ FIAT PALIO	UNID	4	
174	FILTRO DE AR P/ FIAT STRADA	UNID	4	
175	FILTRO DE AR P/ FIAT UNO	UNID	4	
176	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL ONIBUS IVECO	UNID	4	
177	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT PALIO	UNID	4	
178	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT STRADA	UNID	4	
179	FILTRO DE OLEO LUB P/ FIAT UNO	UNID	6	
180	FILTRO DE OLEO LUB P/ HILLUX	UNID	4	
181	FILTRO DE OLEO LUB P/ SAVEIRO	UNID	4	
182	FILTRO DE OLEO LUB DIESEL CITROEN	UNID	10	
183	FLANGE BOMBA COMB I E	UNID	2	
184	FUSIVEL DE 10 AMP	UNID	100	
185	FUSIVEL DE 15 AMP	UNID	100	
186	FUSIVEL DE 20 AMP	UNID	100	
187	FUSIVEL DE 25 AMP	UNID	100	
188	FUSIVEL DE 30 AMP	UNID	100	
189	GARFO CARDAN	UNID	2	
190	GRAMPO FX MOLA ONIBUS	UNID	6	
191	GRAXA DE 500 GRAMAS	UNID	10	

192	GRAXA BALDE COM 10 KILOS		UNID	50		
193	IMPULSOR M/P		UNID	2		
194	IMPULSOR PART		UNID	2		
195	IMPULSOR PART		UNID	2		
196	INDUZIDO M/P		UNID	2		
197	INTERRUPTOR FREIO		UNID	2		
198	INTERRUPTOR OLEO		UNID	2		
199	INTERRUPTOR RE		UNID	2		
200	JG DE VELA DE FIAT PALIO		UNID	5		
201	JG DE VELA DE FIAT UNO		UNID	10		
202	JG DE VELA DE SAVEIRO		UNID	2		
203	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT PALIO		UNID	8		
204	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT STRADA		UNID	2		
205	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT UNO		UNID	10		
206	JOGO DE CABOS DE VELAS SAVEIRO		UNID	2		
207	JUNTA CABEÇOTE MOTOR A GASOLINA FIAT		UNID	5		
208	JUNTA CARTER MOTOR A GASOLINA		UNID	5		
209	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT STRADA		UNID	2		
210	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT UNO		UNID	10		
211	JUNTA HOMOCINETICA P/ CITROEN		UNID	6		
212	JUNTA HOMOCINETICA P/ FIAT PALIO		UNID	4		
213	JUNTA HOMOCINETICA P/ SAVEIRO		UNID	2		
214	JUNTAS MOTOR A GASOLINA		UNID	10		
215	KIT EMBREAGEM DE FIAT PALIO		UNID	1		
216	KIT EMBREAGEM DE FIAT STRADA		UNID	1		
217	KIT EMBREAGEM DE FIAT UNO		UNID	2		
218	KIT EMBREAGEM DE SAVEIRO		UNID	2		
219	LAMPADA 1 CONTATO 12V		UNID	30		
220	LAMPADA 12V		UNID	30		
221	LAMPADA 2 CONTATO 12V		UNID	30		
222	LAMPADA 24V		UNID	30		
223	LAMPADA BI-iodo H3		UNID	30		
224	LAMPADA BI-iodo H4		UNID	30		
225	LANTERNA TS DE FIAT STRADA		UNID	4		
226	LANTERNA TS DE FIAT UNO		UNID	4		
227	LANTERNA TS DE CITROEN		UNID	4		
228	LANTERNA TS DE FIAT PALIO		UNID	4		
229	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLARE		UNID	2		
230	LANTERNA TS DE ONIBUS VOLKSWAGEN		UNID	2		
231	LANTERNA TS DE SAVEIRO		UNID	2		
232	LONA FREIO TS P/ ONIBUS VOLARE		UNID	4		
233	LONA FREIO TS P/ ONIBUS IVECO		UNID	4		
234	MANGUEIRA CORR BBA COMB		UNID	2		
235	MANGUEIRA FILTRO AR		UNID	4		
236	MANGUEIRA FREIO DT		UNID	10		
237	MANGUEIRA DE DIREÇÃO		UNID	2		
238	MANGUEIRA RAD INF		UNID	2		
239	MANGUEIRA RAD SUP		UNID	2		
240	MOLA 2ª DT		UNID	2		
241	MOLA 2ª TRAS		UNID	2		
242	MOLA 2ª TRAS AUX		UNID	2		
243	MOLA 3ª DT		UNID	2		
244	MOLA 3ª TRAS		UNID	2		
245	MOLA 3ª TRAS AUX		UNID	2		
246	PALHETA LIMPADOR P/ CITROEN		UNID	6		
247	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT PALIO		UNID	4		
248	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT STRADA		UNID	4		
249	PALHETA LIMPADOR P/ FIAT UNO		UNID	6		
250	PALHETA LIMPADOR P/ HILLUX		UNID	4		
251	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS IVECO		UNID	6		
252	PALHETA LIMPADOR P/ ONIBUS VOLARE		UNID	6		
253	PALHETA LIMPADOR P/ SAVEIRO		UNID	4		
254	PARABRISA P/ CITROEN		UNID	2		
255	PARABRISA P/ FIAT PALIO		UNID	2		
256	PARABRISA P/ FIAT STRADA		UNID	4		
257	PARABRISA P/ FIAT UNO		UNID	4		
258	PARABRISA P/ SAVEIRO		UNID	2		
259	PARACHOQUE DT P/ FIAT PALIO		UNID	2		
260	PARACHOQUE DT P/ FIAT STRADA		UNID	2		
261	PARACHOQUE DT P/ FIAT UNO		UNID	5		
262	PARACHOQUE DT P/ SAVEIRO		UNID	2		
263	PARACHOQUE TS P/ FIAT PALIO		UNID	2		
264	PARACHOQUE TS P/ FIAT UNO		UNID	4		
265	PARACHOQUE TS P/ SAVEIRO		UNID	2		
266	PARAFUSO RODA P/AR 13 DT		UNID	10		

267	PARAFUSO RODA P/AR 14 DT CJ	UNID	10		
268	PARAFUSO RODA TS CJ	UNID	10		
269	PASTIL DE FREIO DT P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4		
270	PASTILHA DE FREIO DT P/ CITROEN	UNID	4		
271	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT PALIO	UNID	4		
272	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT STRADA	UNID	4		
273	PASTILHA DE FREIO DT P/ FIAT UNO	UNID	4		
274	PASTILHA DE FREIO DT P/ HILLUX	UNID	4		
275	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS IVECO	UNID	2		
276	PASTILHA DE FREIO DT P/ ONIBUS VOLARE	UNID	2		
277	PASTILHA DE FREIO DT P/ SAVEIRO	UNID	2		
278	PASTILHA DE FREIO TS P/ V	UNID	4		
279	PASTILHA DE FREIO TS P/ONIBUS	UNID	4		
280	PASTILHA FREIO P/CARRO DE PASSEIO TS	UNID	4		
281	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS IVECO	UNID	4		
282	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS VOLARE	UNID	4		
283	PIVO SUSPENÇÃO P/ ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	4		
284	PIVO SUSPENÇÃO P/ CITROEN	UNID	2		
285	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT PALIO	UNID	4		
286	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT STRADA	UNID	4		
287	PIVO SUSPENÇÃO P/ FIAT UNO	UNID	10		
288	PIVO SUSPENÇÃO P/ HILLUX	UNID	4		
289	PIVO SUSPENÇÃO P/ SAVEIRO	UNID	4		
290	PNEU 175/70R14	UNID	16		
291	PNEU 175/70R13	UNID	24		
292	PNEU 265/65R17	UNID	6		
293	PNEU 18.4x30	UNID	4		
294	PNEU 19.5x24	UNID	6		
295	PNEU 205/70R15	UNID	16		
296	PNEU 750X16	UNID	16		
297	PNEU 900X20 PARA ONIBUS	UNID	10		
298	PNEU 1000X20 PARA ONIBUS	UNID	6		
299	PITO P/ RODA	UNID	20		
300	RADIADOR P/ CITROEN	UNID	2		
301	RADIADOR P/ FIAT PALIO	UNID	2		
302	RADIADOR P/ FIAT STRADA	UNID	2		
303	RADIADOR P/ FIAT UNO	UNID	2		
304	RADIADOR P/ SAVEIRO	UNID	2		
305	REGULADOR PRESSAO	UNID	2		
306	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	2		
307	RELE AUXILIAR	UNID	2		
308	RELE PISCA ELET	UNID	2		
309	REPARO CIL RODA DT FD	UNID	2		
310	REPARO CUICA	UNID	4		
311	REPARO CX DIRECAO	UNID	2		
312	REPARO EMBUCHAMENTO PARC	UNID	2		
313	RESERVATORIO D`AGUA	UNID	4		
314	RETENTOR COMANDO FIAT	UNID	4		
315	RETENTOR COMANDO VALV	UNID	2		
316	RETENTOR EIXO PRIMARIO	UNID	2		
317	RETENTOR VOLANTE	UNID	2		
318	ROLAMENTO RODA DT ONIBUS WOLKSWAGEN	UNID	2		
319	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	2		
320	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS	UNID	4		
321	ROLAMENTO CARRETAO	UNID	2		
322	ROLAMENTO CORREIA AR CARRO GAS	UNID	2		
323	ROLAMENTO CX DIR	UNID	2		
324	ROLAMENTO DE RODA	UNID	8		
325	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT PALIO	UNID	4		
326	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT STRADA	UNID	4		
327	ROLAMENTO DE RODA DT FIAT UNO	UNID	12		
328	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS IVECO	UNID	4		
329	ROLAMENTO DE RODA DT ONIBUS VOLARE	UNID	4		
330	ROLAMENTO DE RODA DT P/ CITROEN	UNID	8		
331	ROLAMENTO DE RODA DT SAVEIRO	UNID	4		
332	ROLAMENTO DE RODA TS P/ CITROEN	UNID	4		
333	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT PALIO	UNID	4		
334	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT STRADA	UNID	4		
335	ROLAMENTO DE RODA TS P/ FIAT UNO	UNID	10		
336	ROLAMENTO ESTIC CORR COM	UNID	2		
337	ROLAMENTO ESTIC CORREIA ALT	UNID	2		
338	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNID	2		
339	SENSOR PRESSAO (MAP)	UNID	2		
340	SENSOR ROTACAO	UNID	2		
341	SENSOR TEMP INJ ELET	UNID	2		

342	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT PALIO		UNID	16		
343	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO P/ FIAT UNO		UNID	30		
344	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT UNO		UNID	30		
345	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ FIAT STRADA		UNID	16		
346	SERVIÇO DE ALINHAMENTO P/ HILLUS		UNID	8		
347	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA		H/T	100		
348	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (CONCERTO)		UNID	300		
349	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ CITROEN		UNID	20		
350	SERVIÇO DE CAMBAGEM P/ FIAT UNO		UNID	20		
351	SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULOS		H/T	400		
352	SILENCIOSO P/ FIAT PALIO		UNID	2		
353	SILENCIOSO P/ FIAT UNO		UNID	4		
354	SILENCIOSO P/ SAVEIRO		UNID	2		
355	SILENCIOSO P/ FIAT STRADA		UNID	2		
356	SONDA LAMBDA		UNID	2		
357	SUPORTE ESCOVA ALT		UNID	2		
358	TAMBOR DE FREIO ONIBUS WOLKSWAGEN		UNID	6		
359	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT PALIO		UNID	4		
360	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT STRADA		UNID	4		
361	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT UNO		UNID	10		
362	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS IVECO		UNID	4		
363	TAMBOR DE FREIO P/ ONIBUS VOLARE		UNID	4		
364	TAMBOR DE FREIO P/ SAVEIRO		UNID	4		
365	TAMBOR DE FREIO CITROEN		UNID	4		
366	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT PALIO		UNID	4		
367	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT STRADA		UNID	4		
368	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO		UNID	5		
369	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ FIAT UNO		UNID	6		
370	TAMPA DE OLEO DO MOTOR P/ SAVEIRO		UNID	4		
371	TAMPA RESERV D'AGUA		UNID	5		
372	TERMINAL BARRA ESTAB		UNID	2		
373	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS IVECO		UNID	6		
374	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS VOLARE		UNID	10		
375	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS WOLKSWAGEN		UNID	6		
376	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT PALIO		UNID	10		
377	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT STRADA		UNID	4		
378	TERMINAL DE DIRECAO P/ FIAT UNO		UNID	10		
379	TERMINAL DE DIRECAO P/ SAVEIRO		UNID	4		
380	TERMINALDE DIRECAO CITROEN		UNID	8		
381	TREZETA P/ CITROEN		UNID	2		
382	VALVULA DE ESCAPE P/ SAVEIRO		UNID	2		
383	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT		UNID	2		
384	VALVULA DE ESCAPE P/ FIAT STRADA		UNID	2		
385	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	2		
386	SERVIÇO MECANICO ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS		H/T	400		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00004/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 727.843.184-00, , Carteira de Identidade n° 1.184.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO GRADUADA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00004/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos: FUNDEB, FUS, SUS, ICMS, ISS, PSF, FPM e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.01.04.122.019.2002.3.3.90.30.00

20.01.10.301.004.2008.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2012.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2013.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2036.3.3.90.30.00

20.01.12.361.006.2037.3.3.90.30.00

20.01.04.122.008.2018.3.3.90.30.00

20.01.20.122.008.2020.3.3.90.30.00

20.01.10.301.204.2022.3.3.90.30.00

Fonte de Recursos:

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde;
Recursos Ordinários;
Serviços Hospitalares;
Transferência de Recursos do FNAS;
Transferência de Recursos do FNDE;
Transferência de Recursos do SUS;
Transferências do FUNDEB (outras).
20.01.10.302.004.2055.3.3.90.30.00
20.01.10.302.004.2044.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito
727.843.184-00

PELO CONTRATADO

.....